



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO - CAPES-PRINT - CAPES-PrInt/ProPG

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP
13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

PARECER Nº 43/2022/CAPES-PRINT/PROPG
PROCESSO Nº 23112.009126/2022-00
INTERESSADO: AOS REQUERENTES
ASSUNTO: Recurso em relação ao indeferimento da inscrição e impugnação da composição da comissão de seleção Edital nº 1/2022/Tema 2: I4SC/CAPES-PrInt/ProPG

A Comissão de Seleção torna pública a avaliação da(s) solicitação(ões) de recurso do(s) indeferimento(s) da(s) inscrição(ões) e da impugnação da composição desta comissão de seleção, do Edital nº 1/2022/Tema 2: I4SC/CAPES-PrInt/ProPG, feito(s) pelo e-mail print.i4sc@ufscar.br.

CONSIDERANDO os e-mails recebidos, detalhados abaixo.

1. Recursos em relação ao indeferimento da inscrição:

1.1. Recurso interposto pelo código de inscrição nº 207

FUNDAMENTAÇÃO:

"(...) A decisão objeto de contestação é o indeferimento da inscrição pelo não atendimento do item 9.3 h) do Edital Nº 1/2022/Tema 2: I4SC/CAPESPrint/ProPG. Os argumentos com os quais eu justifico a referida decisão são:

No ato da inscrição apresentei uma carta preliminar do supervisor no exterior. A Universidade Técnica de Delft é uma instituição renomada da Europa, que recebe muitos estudantes de doutorado internacionais, razão pela qual há um processo burocrático e bastante rigoroso para admissão. Nesse sentido, fui orientado pela supervisora (...) a enviar vários documentos complementares antes da carta de aceite oficial, tais como, exame de proficiência, histórico de mestrado e doutorado, curriculum vitae do candidato e do orientador brasileiro, e plano de estudos. Esses documentos foram analisados por uma comissão interna na universidade, a qual aconteceu recentemente (12/05/2022), resultando no apoio a minha candidatura de estágio na Universidade Técnica de Delft. Sendo assim, embora tenha entrado em contato com a supervisora com bastante antecedência (11/04/2022), vários esforços, de ambos os lados, foram feitos. Por todos os motivos apresentados acima, peço que a comissão de seleção reconsidere a carta do supervisor no exterior, a qual apresento em anexo.

Para fundamentar a justificativa, encaminho anexo também, os e-mails trocados com a supervisora desde o primeiro contato até o encaminhando da carta oficial.

Além disso, visto que no documento de inscrições deferidas/ indeferidas, publicado em 04/05/2022, consta que todos os candidatos serão beneficiados com 6 meses de estágio no exterior, antecipei-me atualizando todos os documentos para esse período, os quais encontram-se anexo.

(...)

"

CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

a) Deferido.

1.2. Recurso interposto pelo código de inscrição nº 229

FUNDAMENTAÇÃO:

"Prezada Comissão de Seleção,

(...) Conforme apresentado anteriormente, na etapa de inscrição do Edital nº 1/2022/Tema 2: I4SC/CAPES-Print/ProPG, ocorreu-me que a apresentação da comprovação de residência no exterior seria suficiente, ao menos nesta etapa, para isentar-me da apresentação do comprovante de proficiência em inglês (item 1.8 do anexo XII disponível em <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/EDITAL212017Print.pdf>). Apesar disso, estava ciente da necessidade de apresentação do comprovante de proficiência em inglês em etapas posteriores, como para a instituição do exterior (vide carta do supervisor) e atribuição de bolsa pela capes. Por isso, também fiz questão de apresentar o comprovante de realização da prova do TOEFL IBT para que os senhores estivessem a par do atraso imprevisto do resultado. Vale salientar, que este atraso não foi justificado pela ETS (empresa que realiza o TOEFL) e que o resultado foi liberado em data muito posterior ao estipulado em seu site (de 6 a 10 dias corridos).

Considerando tudo isso e ao item 10.5 do edital, venho por meio deste recurso solicitar a substituição dos documentos relativos ao item 9.3 alínea k pelo o resultado do TOEFL IBT **em anexo** com pontuação de acordo com o exigido. Desta forma, creio que a documentação fica assim completa, atendendo aos requisitos do edital, e peço deferimento de minha inscrição.

(...)"

CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

a) Deferido.

2. Impugnação da composição da comissão de seleção:

- **Não houve interposição de recurso**

CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

A Composição da Comissão de Seleção para o Edital n. 1/2022/Tema 2: I4SC/CAPES-PrInt/ProPG é formada por:

1. Piter Gargarella – PPGCEM
2. André Bernardo - PPGEQ
3. Cristiane Bueno - PPGE Civ e PPGEU

4. Edivaldo Lopes dos Santos - PPGM
5. Roberto Santos Inoue - PPGCC
6. Andre Ricardo de Souza -PPGS
7. Glauco Henrique de Sousa Mendes - PPGEP

São Carlos, 18 de maio de 2022.

Piter Gargarella
Presidente da Comissão de Seleção



Documento assinado eletronicamente por **Piter Gargarella, Coordenador(a) de Tema**, em 18/05/2022, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0682387** e o código CRC **2C8CB95F**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.009126/2022-00

SEI nº 0682387

Modelo de Documento: Parecer, versão de 02/Agosto/2019